



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

LEI Nº 643 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, que especifica”.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

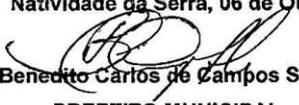
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Art. 2º - O Município poderá ceder, através de instrumento próprio, imóvel público para fins de instalação e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP, bem como promover a cessão de até dois (02) servidores públicos municipais para colaborar na execução das atividades junto à unidade.

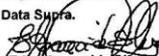
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 06 de Outubro de 2015.


Benedito Carlos de Campos Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

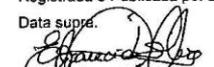
Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Natividade da Serra, 06 de Outubro de 2015.


Benedito Carlos de Campos Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais,
Data supré.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração